

### PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/3000-0000602-9

### CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
- DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
- 4. DA PARTICIPAÇÃO
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6. DO CREDENCIAMENTO
- 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
- DA REFERÊNCIA DE TEMPO
- 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
- 11. DA NEGOCIAÇÃO
- 12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13. DA HABILITAÇÃO
- 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 16. DO TERMO DE CONTRATO
- 17. DO PAGAMENTO
- 18. DO REAJUSTE
- 19. DA FONTE DE RECURSOS
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
- 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 23. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### **ANEXOS**

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**PRANCHAS** 

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - AES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL





### CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - CGL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9230/1991, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto nº 52.215, de 30 de dezembro de 2014; Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015, Decreto nº 54.273, de 10 de outubro de 2018. Resolução DPGE nº 001/2013, Resolução DPGE nº 021/2020 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa à contratação de prestação de serviços não continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrito no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1) e de acordo com as condições especificadas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte do contrato como anexo.

### 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

**2.1.** O Edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações – DPE/RS, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, horário de expediente da DPE/RS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou no site <a href="www.defensoria.rs.def.br">www.defensoria.rs.def.br</a>, aba Serviços – Licitações. E-mail: <a href="licitacao@defensoria.rs.def.br">licitacao@defensoria.rs.def.br</a>.
<a href="mailto:2.2.">**2.2.** A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

### 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

- **3.1.** Na data e horário designados no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)** será aberta sessão pública pelo pregoeiro para abertura das propostas e posteriormente para a fase de disputa.
- **3.2.** Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.





### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:
- **4.1.1.** Pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital, observado o disposto no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1).**
- **4.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
- 4.2.1. Declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;
- **4.2.2.** Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS;
- **4.2.3.** Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;
- 4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- **4.2.6.** Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto, possua familiar que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8ª do Decreto nº 48.705/2011, na Defensoria Pública do Estado do RS:
- **4.2.7.** Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- **4.2.8.** Cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei Federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.8).**
- **4.3.** Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da Defensoria, ou responsável pela licitação.
- **4.3.1.** Para fins do disposto no item 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **4.4.** Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.
- **4.5.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- **4.6.** É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda,





atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1.** Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **5.1.1.** A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita na forma eletrônica.
- **5.2.** A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011.
- **5.3.** Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- **5.4.** Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **5.5.** No caso de não adjudicação à microempresa ou à empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.
- **5.5.1.** Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.
- **5.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.
- **5.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.
- **5.8.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta





inicial, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**5.9.** Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3 e 5.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- **6.2.** O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.2.
- **6.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **6.4.** O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **6.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **6.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.7.** No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.2, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- **7.2.** As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
- **7.2.1.** Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
- **7.3.** A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do objeto ofertado, podendo ser utilizado o modelo de proposta constante no Anexo IV deste Edital.
- **7.4.** Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 7.4)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **7.5.** As propostas encaminhadas por Cooperativas de Trabalho, quando admitida a participação, não terão qualquer tipo de acréscimo para fins de julgamento.





- **7.6.** No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- **7.6.1.** Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- **7.6.2.** Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **7.6.3.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;
- **7.6.4.** Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- **7.6.5.** Que o licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Defensoria Pública do RS:
- **7.6.6.** Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei Estadual nº 13.191/2009 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- **7.7.** As declarações mencionadas nos itens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.
- **7.8.** Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- **7.9.** Até a data limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **7.10.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **7.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, considerando o disposto no item 24.4 da CGL.
- **7.12.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





- **7.13.** Será admitida a subcontratação, conforme estabelecido no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 7.13)**.
- **7.14.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- **7.15.** O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.
- **7.16.** É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- **7.17.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

### 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- **8.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no item 2.2.
- **8.2.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- **8.3.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- **8.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.5.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.5.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- **8.6.** No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

### 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO





**9.1.** Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

- **10.1.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1).**
- **10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.
- 10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- **10.3.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **10.4.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.
- **10.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **10.7.** Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- **10.8.** Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- **10.8.1.** No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **10.9.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **10.10.** Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
- **10.11.** A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença estabelecido no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 10.11).**
- **10.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles com a devida justificativa e aceita pelo pregoeiro.
- 10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **10.14.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **10.15.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputada, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico,





onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.16.** Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

### 11. DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- **11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **12.1.** O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo 1 (uma) hora, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico, indicado no item 2.2, que fará parte do contrato como anexo.
- **12.1.1.** A proposta final será complementada, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 12.1.1).**
- **12.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **12.3.** O pregoeiro poderá exigir a apresentação de catálogo técnico ao licitante, assim como solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado ou de terceiros, para orientar sua decisão.
- **12.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **12.6.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
- **12.6.1.** Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;
- **12.6.2.** Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2)**;
- **12.6.3.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.





- **12.7.** Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- **12.8.** A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- **12.8.1.** O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.
- **12.8.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- **12.8.2.1.** Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.8.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- **12.8.2.3.** verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- **12.8.2.4.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 12.8.2.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
- 12.8.2.6. Estudos setoriais:
- 12.8.2.7. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- **12.8.2.8.** análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços;
- **12.8.2.9.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- **12.8.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **12.9.** Erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, se houver, ou no valor dos itens que compõem o LOTE não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- **12.10.** Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço global por lote ou critério estabelecido nos termos do **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 12.10)**.
- **12.11.** A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Após o aceite definitivo da proposta vencedora, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 01 (uma) hora, o licitante será convocado a encaminhar





eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

### 13.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **13.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **13.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- **13.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **13.2.5.** Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

### 13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **13.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp</a>);
- **13.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **13.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaN">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaN</a> [Certidao.asp?Tipo=1), Estadual e Municipal do licitante;
- 13.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independentemente da sede do licitante (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
- **13.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>);
- **13.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (http://www.tst.jus.br/certidao).

### 13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

**13.4.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente,





mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme condições estabelecidas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.4.1).** 

- **13.4.2.** Os atestados deverão referir-se a serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- **13.4.3.** O licitante deverá comprovar que tenha fornecido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado.

### 13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

**13.5.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

### 13.6. Do Trabalho de Menor:

**13.6.1.** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no item 7.6.4.

### 13.7. Documentos Complementares para Habilitação:

- **13.7.1.** Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I FOLHA DE DADOS (CGL 13.7.1)**.
- **13.8.** O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos aos itens 13.2.2, 13.3.1, 13.4.1 e 13.7.1.
- **13.9.** A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.
- **13.10.** A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitações DPE/RS, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 666 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, em envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### **ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

### **CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**13.11.** Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no item 13.3, exceto itens 13.3.1, 13.3.2 e 13.5.1, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.





- **13.12.** Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.
- **13.13.** Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão que solicitou a documentação, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- **13.13.1.** Convocado o licitante na forma do item 13.13, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.
- **13.14.** Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
- **13.14.1.** Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 24.4, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
- **13.14.2.** No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 11, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
- **13.15.** Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.
- **13.16.** Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.
- **13.17.** Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro. Nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- **13.18.** Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo CFE, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

### 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS





- **14.1.** Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, **EXCLUSIVAMENTE via sistema**, indicado no item 2.2.
- **14.2.** Os pedidos de impugnações deverão ser formulados **EXCLUSIVAMENTE** via **sistema**, indicado no item 2.2, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **14.3.** Para tanto, as licitantes deverão acessar a página eletrônica deste Pregão, preencher o formulário eletrônico, em campo destinado a esse procedimento, detalhando o pedido de esclarecimento e/ou de impugnação. Após isso, deverá enviá-lo via **sistema, indicado no item 2.2.**
- **14.4. O portal eletrônico Banrisul** encaminhará aviso automático, via *e-mail*, noticiando ao Pregoeiro eventuais registros de esclarecimentos e/ou impugnações.
- **14.5.** O portal eletrônico Banrisul enviará *e-mail* automático aos licitantes que formularam pedido de esclarecimento e/ou de impugnação dando conta da resposta a essas solicitações.
- **14.6.** Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos.
- **14.7.** O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro.
- **14.8.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a Impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas.
- **14.9.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **14.10.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
- **14.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico por meio do sistema indicado no item 2.2, com registro em ata da síntese das suas razões.
- **14.12.** Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, indicado no item 2.2, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **14.13.** A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **14.14.** Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.





- **14.15.** A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.
- **14.16.** A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2.
- **14.17.** O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.
- **14.18.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.19.** Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2.
- 14.20. O recurso terá efeito suspensivo.
- **14.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.
- **14.22.** Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente na Defensoria Pública do RS.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **15.2.** Após a fase recursal e a adjudicação do objeto, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

- **16.1.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar ou dar por recebido na Autorização de Execução de Serviço AES.
- **16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria para a assinatura da Autorização de Execução de Serviço AES, a Administração poderá encaminhá-la:
- **16.2.1.** Para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;
- **16.2.2.** Para recebimento, através de meio eletrônico que também deverá ser dado por recebido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu envio.
- **16.2.2.1.** No caso da Contratada não retornar a confirmação de recebimento, o prazo será iniciado com a confirmação de leitura da mensagem eletrônica.
- **16.3.** O prazo previsto no item 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





- **16.4.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS e ao Cadastro Informativo CADIN/RS, pela contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.
- **16.5.** Se o adjudicatário, no ato de recebimento da AES, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 17. DO PAGAMENTO

- **17.1.** Em atendimento a Instrução Normativa n° 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.
- **17.2.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela Contratada, que deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, na Unidade de Finanças e Tesouraria, situada na Rua Sete de Setembro, nº 666 6º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- **17.3.** A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do Contratante.
- **17.4.** Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.
- **17.5.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.
- **17.6.** Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.
- **17.7.** Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.





- **17.8.** Constatando-se situação de irregularidade da Contratada junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- **17.9.** Persistindo a irregularidade, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- **17.10.** A Contratante poderá reter do valor da fatura da Contratada a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

### 18. DO REAJUSTE

**18.1.** Não haverá reajuste para a presente contratação.

### 19. DA FONTE DE RECURSOS

**19.1.** As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 19.1)**.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

- **20.1.** O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.
- **20.2.** Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.
- **20.3.** O adjudicatário deverá também atender às obrigações estabelecidas no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia, se exigida, poderá ser solicitada conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1).

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- **22.1.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- **22.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Não mantiver a proposta;
- 22.1.5. Cometer fraude fiscal;





- 22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
- **22.1.6.1.** Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **22.2.** A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item
- 22.1. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **22.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;
- **22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.
- **22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.
- **22.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- **22.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **22.7.** As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei Federal nº 12.846/2013.

### 23. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **23.1.** Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e compensatória à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- **23.2.** Aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual nº 13.191/09 e da Resolução DPGE n° 21/2020.
- **23.3.** O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 23.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de multa, nos seguintes termos:
- **23.4.** Compensatória de até 10% sobre o valor atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;





- **23.5.** Moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor atualizado da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.
- **23.6.** As multas moratórias e compensatórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
- **23.7.** A multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- **23.8.** O valor decorrente das sanções aplicadas à Contratada poderá ser descontado da fatura total devida pela Contratante.
- **23.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **23.10.** A aplicação de sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar à Defensoria.
- **23.11.** As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 628 (FADEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da Contratada, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1.** As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.
- **24.1.1.** Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.
- 24.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.
- **24.2.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitório.
- **24.3.** A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **24.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.5.** Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no e-mail informado no item 2.1.





- **24.6.** Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no item 2.2.
- **24.7.** A Contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores da Defensoria Pública do Estado do RS e dos órgãos de controle interno e externo.
- 24.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.9.** O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.
- **24.10.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- **24.11.** Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993.
- **24.12.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.
- **24.14.** Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FOLHA DE DADOS ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – AES ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**Autoridade Competente** 





### **ANEXO I – FOLHA DE DADOS**

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
CGL 1.1.	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de comunicação visual nas portas internas, películas prediais (jateadas e com impressão digital) para esquadrias de vidros e placa principal de identificação visual externa de fachada das Defensorias Públicas Regionais de São Sepé, Piratini, Alegrete e Três Passos, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra necessária para a perfeita instalação.
	Data: 20.05.2021
CGL 3.1.	Horário de abertura das propostas: 10:00
	Horário do início da disputa: 14:00
CGL 4.1.1.	Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
CGL 4.2.8.	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.  Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber:  a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;  b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, de cada um dos cooperados relacionados;  c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;  d) Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;  e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e





_	
	f) Documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
	I - ata de fundação;
	II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
	III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
	<ul> <li>IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;</li> </ul>
	<ul> <li>V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e</li> </ul>
	VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
	g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
CGL 7.4.	Preço unitário e preço global.
CGL 7.13.	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.11.	Intervalo percentual mínimo entre lances: 0,01%.
CGL 12.1.1.	Não aplicável.
CGL 12.6.2.	Critério estabelecido no art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei nº 10.520/2002.
CGL 12.10.	Não aplicável.
CGL 13.4.1.	Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica.
CGL 13.7.1.	Não aplicável.
CGL 19.1	Unidade Orçamentária: 30.01 Instrumento de Programação: 5933 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3934
	Recurso: 0011
CGL 21.1.	Não será solicitada garantia de execução.





### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de comunicação visual nas portas internas, películas prediais (jateadas e com impressão digital) para esquadrias de vidros e placa principal de identificação visual externa de fachada das Defensorias Públicas Regionais de São Sepé, Piratini, Alegrete e Três Passos, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra necessária para a perfeita instalação.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação de películas mostra-se necessária, pois estas visam garantir a segurança e a qualidade de vida de assistidos, servidores, durabilidade do patrimônio das Defensorias Públicas Regionais e facilitar a identificação visual externa para quem procura a Defensoria. Nos vidros do andar térreo, as películas visam reduzir a incidência dos raios solares, sem retirar a visibilidade do exterior das salas, e, em conjuntamente à instalação de persianas, permitir uma melhor eficiência dos equipamentos de climatização instalados no interior do prédio. A instalação de placas de identificação nas portas internas é necessária para facilitar a comunicação interna entre os ambientes e para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, garantindo mais segurança e privacidade para todos que circulam no prédio. Complementamos a estas funcionalidades, o reforço de uma identidade visual para as instalações das Defensorias Públicas Regionais de São Sepé (Lote 01), Piratini (Lote 02), Alegrete (Lote 03) e Três Passos (Lote 04), que passarão por uma estruturação de sede nova, visando conforto e segurança aos servidores e assistidos. Neste contexto, se justifica a contração.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Os lotes, quantitativos e as especificações do objeto do presente Termo de Referência são os elencados no quadro abaixo:

LOTE	CIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	~~~~ <u>~</u>	01	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino acessível, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 25 cm x 20 cm.	un	1
01	SÃO SEPÉ	02	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 25 cm x 20 cm.	un	1





		03	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 09 cm.	un	4
		04	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 13,5 cm. □	un	1
		05	Placa rígida adesivada com o logo da Defensoria Pública: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo próprio para ambientes externos, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com parafusos (ideais para fixação de placas em fachadas) e buchas sobre a alvenaria da fachada do imóvel. Dimensões do Painel: 120 cm x 80 cm.	un	1
		01	Faixa horizontal para vidros: Adesivo próprio para vidro, impresso em silk- screen. Fundo na cor branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 70 cm x 10 cm.	un	2
02		02	Faixa horizontal para vidros: Adesivo próprio para vidro, impresso em silk- screen. Fundo na cor branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 76 cm x 10 cm.	un	2
	PIRATINI	03	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria de entrada principal: Adesivo próprio para vidro e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 70 cm x 215 cm.	un	2
		04	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria de entrada principal: Adesivo próprio para vidro e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 76 cm x 215 cm.	un	2
		05	Adesivo do logo da Defensoria Pública para vidros, centralizado eixo vertical na folha de vidro: Adesivo próprio para vidro, impresso em silkscreen. Acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 40 cm x 40 cm.	un	2
		06	Adesivo de demarcação de vaga reservada para cadeirante próprio para piso cerâmico. Dimensões: 80 cm x 120 cm	un	1
		07	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino acessível, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 20 cm x 25 cm.	un	1
		08	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 09 cm.	un	3





		09	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 13,5 cm.	un	1
		01	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino acessível, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 25 cm x 20 cm.	un	2
03	ALEGRETE	02	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 25 cm x 20 cm.	un	2
		03	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 09 cm.	un	7
		04	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 13,5 cm.	un	2
		05	Adesivo de demarcação de vaga reservada para cadeirante próprio para piso cerâmico. Dimensões: 80 cm x 120 cm	un	1
		06	Placa rígida adesivada com o logo e texto da Defensoria Pública, fixada na porta de entrada: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão digital em alta definição do logo e texto da Defensoria Pública com fundo em cor branca, própria para ambientes externos com incidência solar. Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 50 cm x 35 cm.	un	1
04		01	Painel em estrutura tubular metálica galvanizada, recoberta com lona vinílica 440g/m2. Impressão digital em alta definição do logo e texto da Defensoria Pública com fundo em cor branca, própria para ambientes externos com incidência solar. Acabamento da estrutura: recapada com a própria lona do painel. A estrutura metálica deverá ser fixada junto ao eixo vertical da face da marquise da fachada frontal por meio de sistema de parafusos e buchas, e deverá contar com mãos francesas para auxiliar na fixação da placa. Dimensões do painel frontal: 700 cm x 100 cm.	un	1





TRÊS PASSOS	02	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino acessível, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 25 cm x 20 cm.	un	1
	03	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 15 cm x 20 cm.	un	1
	04	Placa rígida adesivada com ícone de sanitário masculino, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M, ou similar. Dimensões: 15 cm x 20 cm.	un	1
	05	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 09 cm.	un	6
	06	Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação com fita dupla face 3M ou similar. Dimensões: 27 cm x 13,5 cm.	un	2

OBS: As Contratadas deverão realizar a confirmação das medidas no local da instalação, antes de iniciar a fabricação das películas para os vidros. As cores a serem impressas deverão seguir o padrão do Manual de Comunicação Visual para Comarcas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

### 3.2. Características para instalação:

### 3.2.1. Fixação, posição altura:

### 3.2.1.1. Defensoria Pública Regional de São Sepé (Lote 1):

### Lote 01 - Itens 01, 02, 03 e 04:

Executar a fixação das placas para identificação das portas dos ambientes internos com fita dupla face 3M ou similar. Devem ser instaladas com o eixo vertical da placa alinhado com o eixo vertical da porta e com o eixo horizontal fixado em 160 cm de distância do piso.

### Lote 01 - Item 05:

Executar a fixação da placa de identificação visual externa junto à alvenaria da fachada frontal do





imóvel, conforme indicado em projeto, por meio de parafusos e buchas (ideais para fixação de placas em fachadas). O eixo horizontal da placa deverá estar alinhado com o eixo horizontal do vão de parede a ser fixado e o topo da placa deverá ser alinhado com o topo da porta de entrada.

### 3.2.1.2. Defensoria Pública Regional de Piratini (Lote 2):

### Lote 02 - Itens 01 e 02:

Executar a fixação de adesivo (faixa horizontal) diretamente nos vidros fixos e portas do pavimento térreo indicados em projeto. A faixa horizontal de 10 cm de altura deve ser instalada em toda a extensão das esquadrias de vidro da fachada frontal do pavimento térreo, com distanciamento de 110 cm do eixo horizontal da faixa ao nível do piso interno da edificação.

### Lote 02 - Itens 03 e 04:

Executar fixação de películas jateadas, diretamente nos vidros fixos, e portas, do pavimento térreo indicados em projeto. As películas, devem ser instaladas em toda a extensão e altura das esquadrias de vidro da fachada frontal, onde pertence à estrutura da Defensoria. O material aplicado deve proteger as salas dos raios solares, sem retirar a visão dos usuários, mantendo a eficiência térmica dos equipamentos de ar instalados nos ambientes.

### Lote 02 - Item 05:

Executar a fixação dos adesivos de identificação com logo da Defensoria com eixo vertical centralizado nas duas folhas das portas de vidro da fachada frontal, e eixo horizontal com distanciamento de 160 cm em relação ao nível do piso interno da edificação.

### Lote 02 - Item 06:

Executar a fixação do adesivo de piso para demarcação de vaga reservada para cadeirante próprio para piso cerâmico no local indicado em projeto

### Lote 02 - Itens 07, 08 e 09:

Executar a fixação das placas para identificação das portas dos ambientes internos com fita dupla face 3M ou similar. Devem ser instaladas com o eixo vertical da placa alinhado com o eixo vertical da porta e com o eixo horizontal fixado em 160 cm de distância do piso.

### 3.2.1.3. Defensoria Pública Regional de Alegrete (Lote 3):

### Lote 03 - Itens 01, 02, 03 e 04:

Executar a fixação das placas para identificação das portas dos ambientes internos com fita dupla face 3M ou similar. Devem ser instaladas com o eixo vertical da placa alinhado com o eixo vertical da porta e com o eixo horizontal fixado em 160 cm de distância do piso.

### Lote 03 - Item 05:

Executar a fixação do adesivo de piso para demarcação de vaga reservada para cadeirante próprio para piso cerâmico no local indicado em projeto

### Lote 03 - Item 06:

Executar a fixação da placa para identificação visual com o logo da Defensoria na porta de entrada do imóvel com fita dupla face 3M ou por meio de parafuso. Deve ser instalada com o eixo vertical da placa





alinhado com o eixo vertical da porta e com o eixo horizontal fixado em 160 cm de distância do piso.

### 3.2.1.4. Defensoria Pública Regional de Três Passos (Lote 4):

### Lote 04 - Item 01:

Executar a fixação do painel em estrutura metálica por meio de parafusos ou chumbadores junto à face vertical da marquise, de forma que o eixo vertical da placa fique alinhado com o eixo vertical da face vertical da marquise e o eixo horizontal da placa fique alinhado com o eixo horizontal entre o início da primeira porta de entrada e o final da segunda porta de entrada ao imóvel (estando posicionado de frente ao imóvel, olhando da esquerda para direita). Deverá ser instalado mãos francesas no mesmo material da estrutura da placa (material inoxidável), com espaçamento de 1 metro entre uma e outra, visando auxiliar na fixação e apoio da placa. Toda a extensão da estrutura metálica deverá ser recoberta pela lona vinílica, tendo função de identificação visual da nova sede da Defensoria.

### Lote 04 - Itens 02, 03, 04, 05 e 06:

Executar a fixação das placas para identificação das portas dos ambientes internos com fita dupla face 3M ou similar. Devem ser instaladas com o eixo vertical da placa alinhado com o eixo vertical da porta e com o eixo horizontal fixado em 160 cm de distância do piso.

**3.2.2. Geral:** Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos itens fornecidos em pleno funcionamento.

### 4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. É facultada a realização de visita técnica ao local da execução, realizada por representante da contratada, devidamente identificado, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente mediante prévio agendamento.
- 4.2. Havendo realização da visita, esta deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, através do telefone (51) 3210-9405 ou através do e-mail engenharia@defensoria.rs.gov.br.
- 4.3. Tendo em vista a possibilidade de realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

### 5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1 O licitante vencedor deverá confeccionar e providenciar a instalação dos objetos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Execução de Serviço, durante o horário de funcionamento das 9h às 12h e 13h às 17h, junto aos endereços dos imóveis indicados abaixo:
- 5.1.1. Defensoria Pública Regional de São Sepé: Rua Percival Brenner, nº 1897, Bairro Centro, em São Sepé RS.
- 5.1.2. Defensoria Pública Regional de Piratini: Rua Trinta e Um de Março, nº 319A, Bairro Centro, em Piratini RS.
- 5.1.3. Defensoria Pública Regional de Alegrete: Rua Visconde de Tamandaré, nº 271, Bairro Centro, em Alegrete RS.





- 5.1.4. Defensoria Pública Regional de Três Passos: Rua Gaspar Silveira Martins, nº 441, Bairro Centro, em Três Passos RS.
- 5.2. A entrega e instalação deverão ser agendadas com no mínimo 48 horas de antecedência.
- 5.3. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega e com a conclusão das instalações.
- 5.4. A contar da conclusão das instalações, no prazo de 30 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.5. A entrega e instalação dos itens deverão ser realizadas pela licitante vencedora com o fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação das películas e das placas.
- 5.6. Somente será admitida prorrogação de prazo, em casos justificados e devidamente aceitos pela Defensoria Pública.

### 6. DO FISCAL DO CONTRATO

- 6.1. A presente contratação terá como fiscalização o servidor João Salles, coordenador da Unidade de Execução da DEAM (Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção).
- 6.2. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor João Igor Oliveira Dorneles.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES RESPOSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

### 7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.4. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.
- 7.1.6. Fornecer ponto de energia elétrica 110/220V no local da instalação.

### 7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 05 (cinco) dias os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem





como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento.

### 8. DA GARANTIA

8.1. A Contratada obriga-se a garantir os materiais pelo período de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 72 h (setenta e duas horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

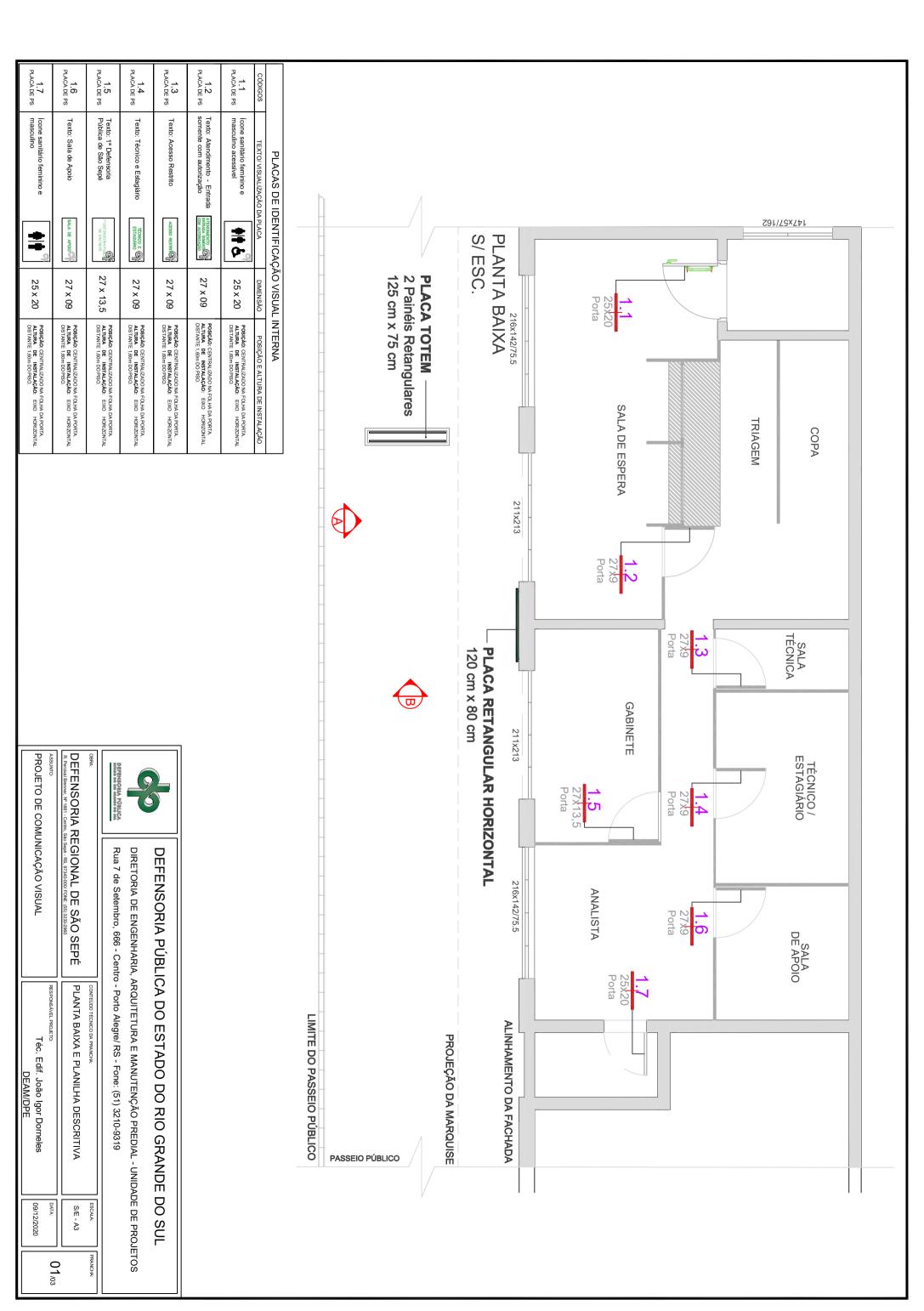
### 9. RESPONSAVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

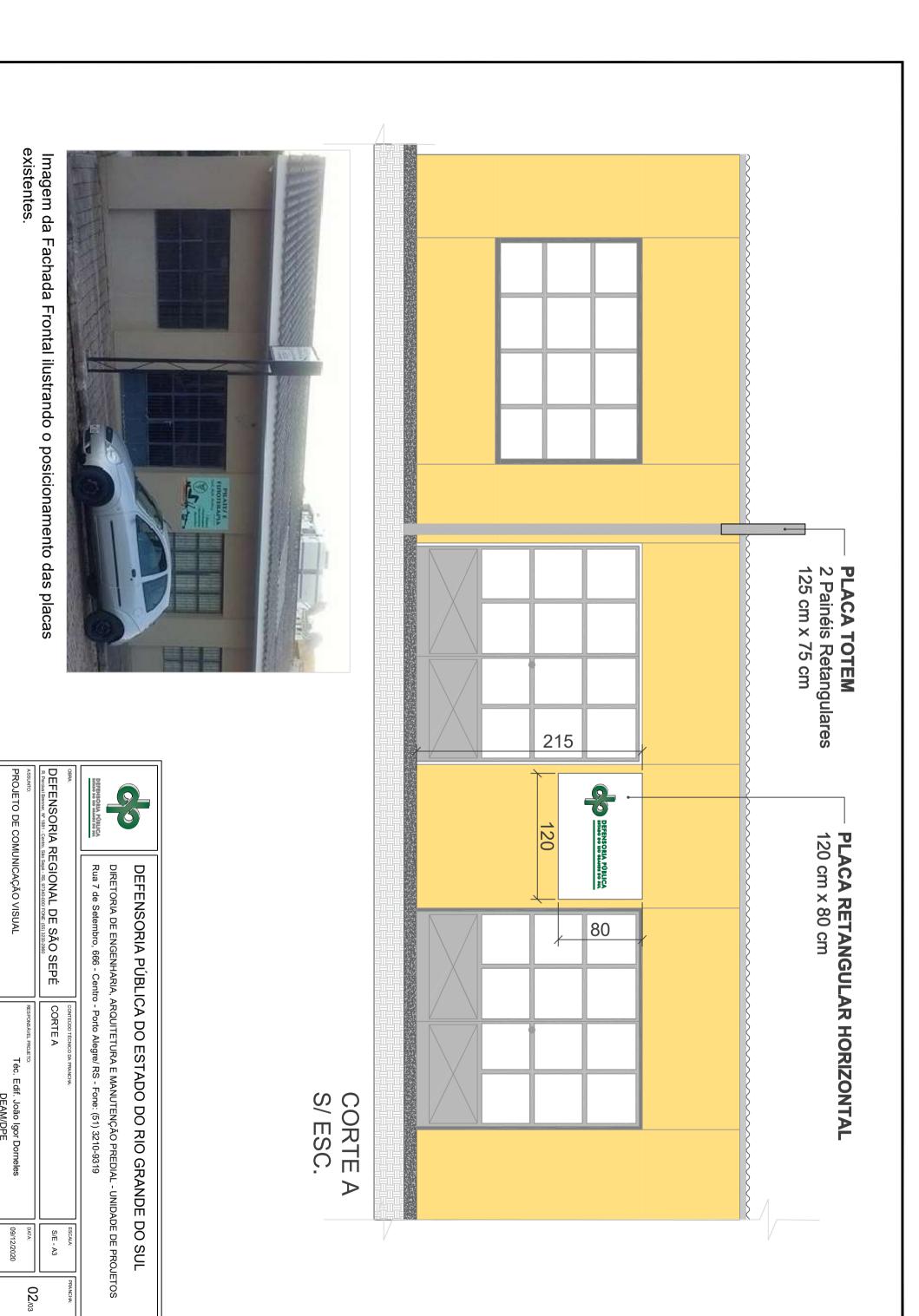
João Igor Oliveira Dorneles Função: Técnico em Edificações Órgão: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua 7 de Setembro, n° 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3210-9406 e-mail joao-dorneles@defensoria.rs.gov.br









### **PLACA TOTEM**

2 Painéis em PVC (placa PS). Medidas Externas: 130 cm x 80 cm.

Medidas dos Painéis: 125 cm x 75 cm.

Espessura: 3 mm.

adesivo próprio para ambientes externos. Impressão digital em alta definição sobre

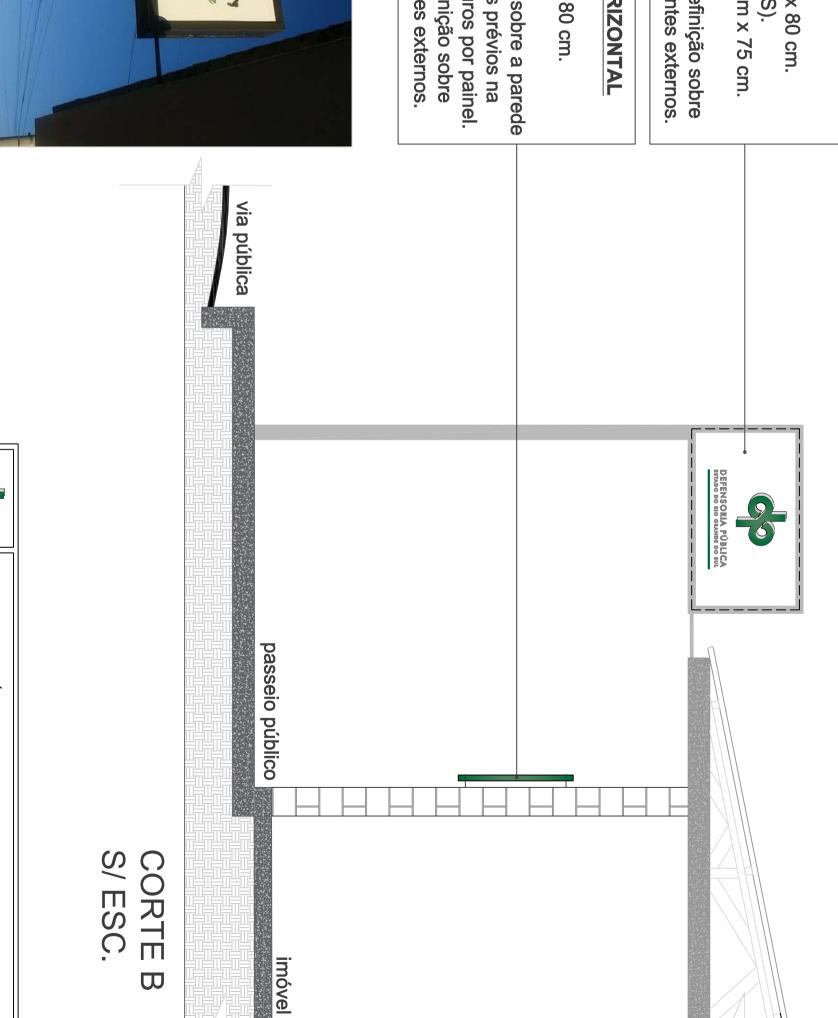
## PAINEL RETANGULAR HORIZONTAL

Painel em PVC (placa PS).

Medidas do Painel: 120 cm x 80 cm.

Espessura: 3 mm.

Fixação: parafusos e buchas sobre a parede adesivo próprio para ambientes externos. placa, sendo no mínimo 04 furos por painel. do imóvel, aplicados em furos prévios na Impressão digital em alta definição sobre



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Imagem da Placa Totem existente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS

_				
	OBRA:	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA
	DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO SEPÉ CORTE B	CORTEB	S/E - A3	
	ASSUNTO:	RESPONSÁVEL PROJETO:	DATA:	03
	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Téc. Edif. João laor Dorneles	000000000000000000000000000000000000000	

3/03

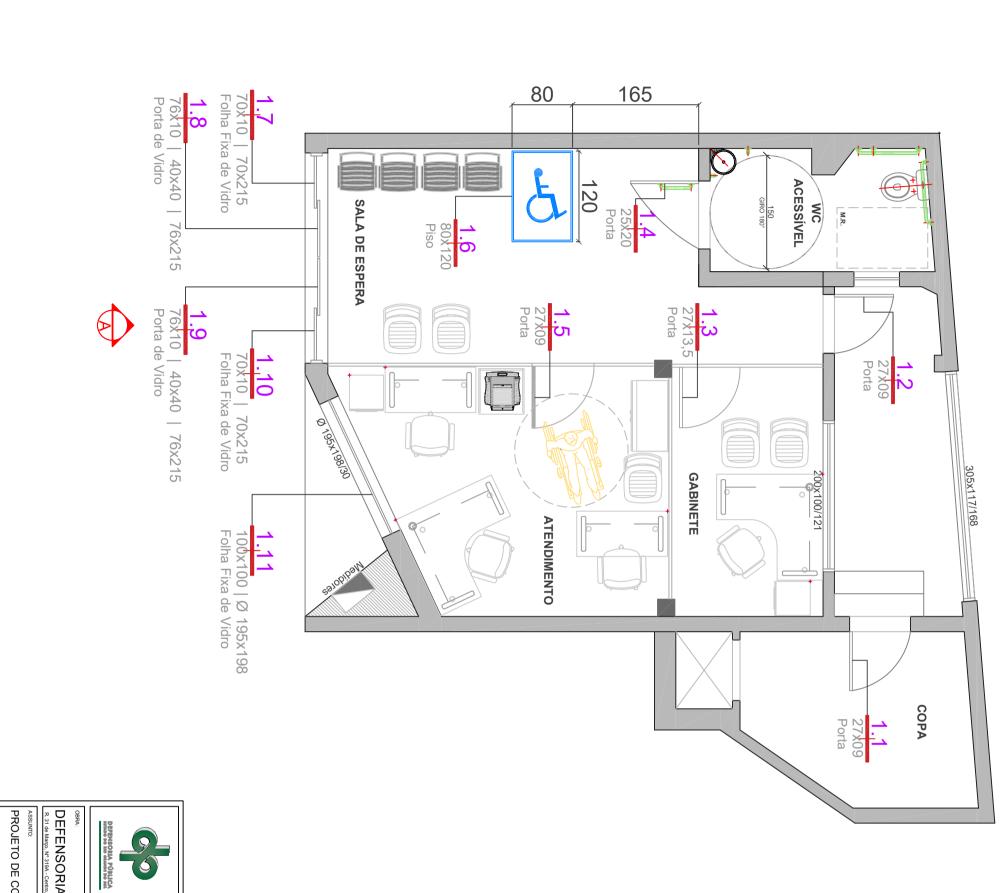
	10/12/2020	DEAM/DPE	3
		Téc. Edif. João laor Dorneles	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL
O 1 /02	DATA:	RESPONSÁVEL PROJETO:	ASSUNTO:
2			R. 31 de Março, Nº 319A - Centro, Piratíni RS, 96490-000
	S/E - A3	PLANTA BAIXA E PLANILHA DESCRITIVA	DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI
PRANCHA:	ESCALA:	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:	OBRA:

Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ADESIVO	1.11	ADESIVO	1.10		1.9 ADESIVO			1.8 ADESIVO		ADESIVO	1.7	1.6 ADESIVO	1.5 PLACA DE PS	1.4 PLACA DE PS	1.3 PLACA DE PS	1.2 PLACA DE PS	1.1 PLACA DE PS	CÓDIGOS	
Adesivo jateado na folha fixa de vidro na esquadria em formato circular.	Adesivo Central do logo da Defensoria, tipologia similar à 04.02 do Manual de Comunicação Visual DPE.	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	Faixa horizontal para vidros.	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	Adesivo Central do logo da Defensoria, tipologia similar à 04.02 do Manual de Comunicação Visual DPE.	Faixa horizontal para vidros.	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	Adesivo Central do logo da Defensoria, tipologia similar à 04.02 do Manual de Comunicação Visual DPE.	Faixa horizontal para vidros.	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	Faixa horizontal para vidros.	Demarcação de piso com símbolo de acessibilidade	Texto: Atendimento - Entrada ATENDIMENTO CON SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO	cone sanitário feminino e masculino acessível	Texto: 1ª Defensoria Pública de Piratini  ***DEFBISORIA PÚBLUP DE PRATNI	Texto: Acesso Restrito	Texto: Acesso Restrito	TEXTO/VISUALIZAÇÃO DA PLACA	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INTERNA
Ø 195x198	100 x 100	70 x 215	70 x 10	76 x 215	40 x 40	76 x 10	76 x 215	40 x 40	76 x 10	70 x 215	70 x 10	80 x 120	27 x 09	25 x 20	27 x 13,5	27 x 09	27 x 09	DIMENSÃO	ÇÃO VISUAL
POSIÇÃO E INSTALAÇÃO: APLICAÇÃO EM TODA FOLHA DE VIDRO.	POSIÇÃO: EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL CENTRALIZADOS.	POSIÇÃO E INSTALAÇÃO: APLICAÇÃO EM TODA FOLHA DE VIDRO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DE VIDRO. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,10m DO PISO.	POSIÇÃO E INSTALAÇÃO: APLICAÇÃO EM TODA FOLHA DE VIDRO.	POSIÇÃO: EIXO VERTICAL CENTRALIZADO NA FOLHA DE VIDRO. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,60m DO PISO INTERNO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DE VIDRO. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,10m DO PISO.	POSIÇÃO E INSTALAÇÃO: APLICAÇÃO EM TODA FOLHA DE VIDRO.	POSIÇÃO: EIXO VERTICAL CENTRALIZADO NA FOLHA DE VIDRO. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,60m DO PISO INTERNO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DE VIDRO. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,10m DO PISO.	POSIÇÃO E INSTALAÇÃO: APLICAÇÃO EM TODA FOLHA DE VIDRO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DE VIDRO. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,10m DO PISO.	POSIÇÃO: SEGUIR MEDIDAS E POSICIONAMENTO SUGERIDO EM PROJETO. INSTALAÇÃO: ADESIVO COLADO DIRETO NO PISO, APÓS LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER COLADA.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DA PORTA. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,60m DO PISO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DA PORTA. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,60m DO PISO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DA PORTA. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,60m DO PISO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DA PORTA. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,60m DO PISO.	POSIÇÃO: CENTRALIZADO NA FOLHA DA PORTA. ALTURA DE INSTALAÇÃO: EIXO HORIZONTAL DISTANTE 1,80m DO PISO.	POSIÇÃO E ALTURA DE INSTALAÇÃO	INTERNA

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



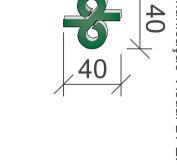
S/ ESC. CORTE A

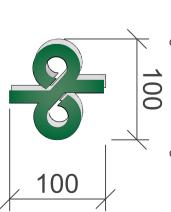
1

# PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

## ADESIVO CENTRAL COM O LOGO DA DPE

Manual de Comunicação Visual DPE. Seguir medidas sugeridas: Adesivo Central do logo da Defensoria, tipologia similar à 04.02 do





### CONDENSADORAS

Unidades externas dos equipamentos de ar condicionados a serem instalados.

### PELÍCULA JATEADA

interna do vidro. da Defensoria (3 folhas fixas e 2 portas de correr), aplicado pela face Instalação de adesivo jateado em todos os vidros da fachada frontal

acomodação na superfície existente. e, se necessário, deverão No local deverão ser cor o ser feitos recortes no adesivo para melhor nfirmadas as dimensões dos panos de vidro

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

## FAIXA ADESIVA PARA PAINEL DE VIDRO

04.01 Faixa Adesiva para e à exposição solar. A arte deverá ser elaborada conforme a tipologia Visual DPE. branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza de vidros Adesivo próprio para vidros, impresso em silk-screen. Fundo na cor Painel de Vidro do Manual de Comunicação

Dimensões da faixa: 70cm x 10cm / 76 cm x 10cm / 76cm x 10cm / 70cm x 10 cm

Altura de instalação: 110cm do nível interno da edificação (eixo)

No local deverão ser confirmadas as larguras dos panos de vidro e, se acomodação no superfície existente. necessário, deverão ser feitos recortes no adesivo para melhor

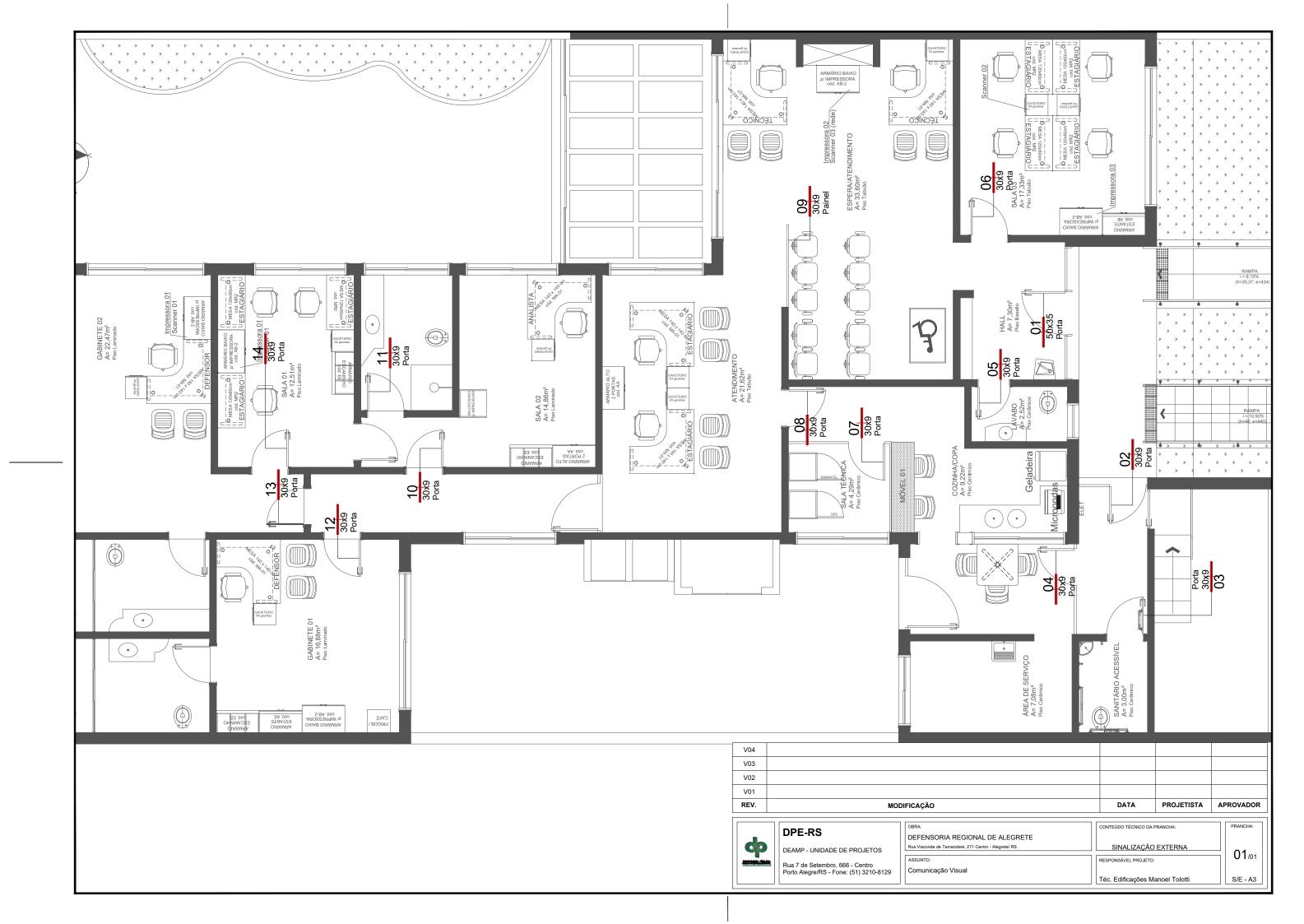


## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS

OBRA:	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI R 31 de Margo, Nº 3194 - Certo, Piratiri 185, 59405-000	CORTEA	S/E - A3	
ASSUNTO:	RESPONSÁVEL PROJETO:	DATA:	02/02
PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Téc. Edif. João Igor Dorneles	10/12/2020	

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



### PROJETO DE SINALIZAÇÃO VISUAL

### **DEFENSORIA REGIONAL DE ALEGRETE**

### NÚMERO DA PLACA TEXTO e/ou INFORMAÇÃO DA PLACA/ ADESIVO ALTURA DE INSTALAÇÃO OBSERVAÇÃO

	The second secon		
001	Painel Retangular Horizontal "Logo DPE" (tipologia 02.02-	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Centralizado na folha da porta
	manual comunicação visual DPE)	acabado	<u>'</u>
002	Ícone sanitário feminino/ masculino/ cadeira de rodas	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Centralizado na folha da porta
002	icone sanitario ferminio, mascamio, cadena de rodas	acabado	Centralizado na fonta
003		Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controlizado no folho do norto
003	Ícone sanitário feminino/ masculino/ cadeira de rodas	acabado	Centralizado na folha da porta
204	Access Book the	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Carlott ada sa fallanda sada
004	Acesso Restrito	acabado	Centralizado na folha da porta
		Eixo horizontal distante 1,60m do piso	
005	Ícone sanitário feminino/ masculino	acabado	Centralizado na folha da porta
200		Eixo horizontal distante 1,60m do piso	
006	Sala de Apoio	acabado	Centralizado na folha da porta
007	Cala T ( artis	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controll advis Cillianda contr
007	Sala Técnica	acabado	Centralizado na folha da porta
008	Comp	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controlinado no folho de norte
008	Сора	acabado	Centralizado na folha da porta
009	Fanore	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Centralizado na divisória
009	Espera	acabado	Centralizado na divisoria
010	Cala da Anaia	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controlizado no folho do norto
010	Sala de Apoio	acabado	Centralizado na folha da porta
011		Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Cantualizada ya fallas da yayta
011	Ícone sanitário feminino/ masculino	acabado	Centralizado na folha da porta
012	VV Defensoria de Alegreto	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controlizado na folha da norta
012	XX Defensoria de Alegrete	acabado	Centralizado na folha da porta
012	VV Defenserie de Alegrete	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controlinado no folho do norte
013	XX Defensoria de Alegrete	acabado	Centralizado na folha da porta
014	Cala da Anaia	Eixo horizontal distante 1,60m do piso	Controlinado no folho do norte
014	Sala de Apoio	acabado	Centralizado na folha da porta
	•		

OBRA:

OB

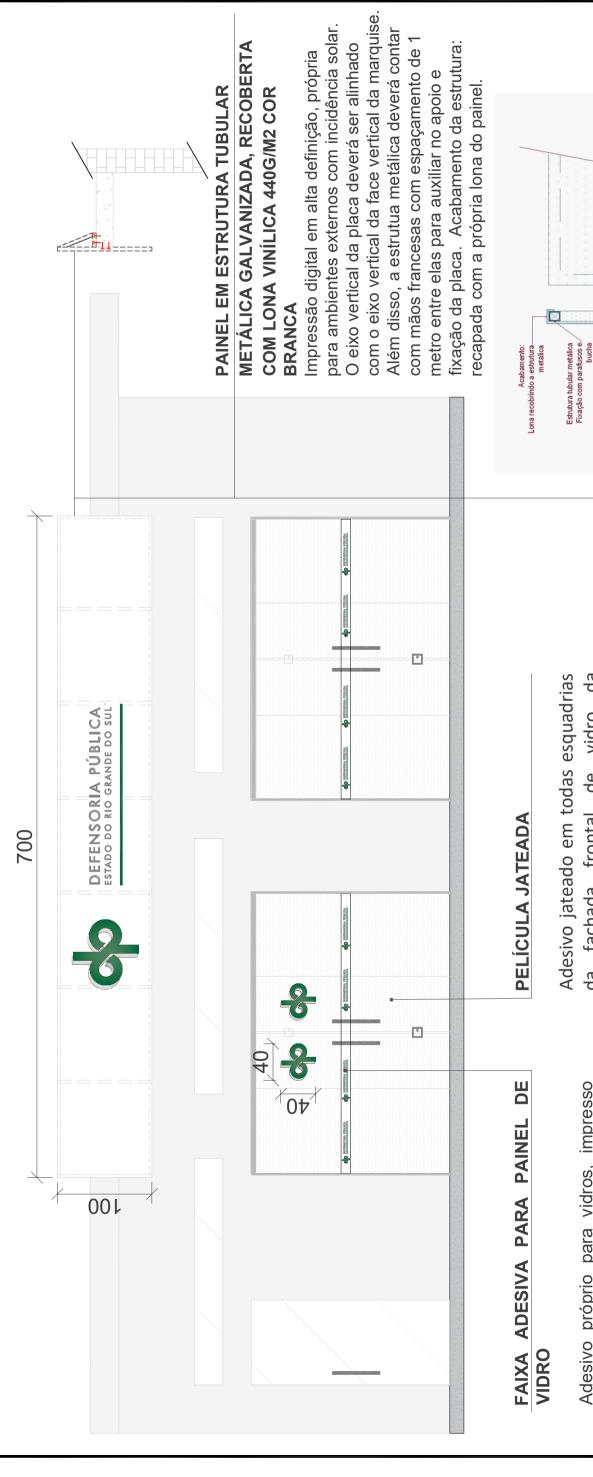
ELEMSON OF SECURITY OF SECURIT

Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DE PROJETOS DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 x 26	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	ADESIVO
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 x 26	Faixa horizonfal para vidros.	02.1
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 x 07	sb sinbsupas ab orbiv de serllot as esquadria da entrada.	ADESIVO
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 07	Faixa horizontal para vidros.	61.1
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 × 07	sb sinbsupas ab vidro da esquadria da entrada.	ADESIVO
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 07	Faixa horizonfal para vidros.	81.1
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 × 26	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	ADESIVO
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 26	Faixa horizontal para vidros.	71.1
Posição: Eixo vertical alinhado com o eixo vertical da face vertical da marquise. Instalação: Fixada junto à face vertical da marquise.	001 × 007	Painel em estrutura tubular metálica galvanizada, recoberta com lona vinílica 440g/m2 com fundo de cor branca com impressão digital em alta definição.	91.1 PLACA PRINCIPAL
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 × 26	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	OVIS∃GA
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 26	Faixa horizontal para vidros.	31.1
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 × 07	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	
Posição: Eixo vertical centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso interno.	04 × 04	Adesivo Central do logo da Defensoria, tipologia similar à 04.02 do Manual de Comunicação Visual DPE.	<b>⊅∫.</b> ∱ OVIS∃GA
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 26	Faixa horizontal para vidros.	
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 × 07	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	
Posição: Eixo vertical centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso interno.	04 × 04	Adesivo Central do logo da Defensoria, tipologia similar à 04.02 do Manual de Comunicação Visual DPE.	51.1 OVISEGIAO
Posição: Centralizado na folha de vidro. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 07	Faixa horizontal para vidros.	
Posição e Instalação: Aplicação em toda folha de vidro.	012 x 210	Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria da entrada.	S1.1 Ovisada
Posição: Centralizado na folha de vidro.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,10m do piso.	01 × 26	Faixa horizontal para vidros.	Gr r
Posição: Centralizado na folha da porta.  Plura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	S5 x 20	cone sanitário feminino e masculino acessível	
Posição: Centralizado na folha da porta.  Plura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	60 × 72	Texto: Atendimento - Entrada somente com Arabumento autorização com Arabumento de Com Arabumento autorização	1.10 PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	60 × 72	Texto: Sala de Atendimento	9. f
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	3,81 x 72	Texto: 28 Defensoria Pública de Três Passos	1.8 PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	60 × 72	stalista :otxeT	7.1 PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	60 × 72	Poxto: Estaglários	9. ľ PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	3,81 x 72	Texto: 18 Defensoria Pública de Três Passos	G. ľ PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	60 × 72	Texto: Sala Técnica - Acesso Restrito	J. f PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	60 × 72	Texto: Copa - Acesso Restrito	1.3 PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta.  Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	15 x 20	cone sanitário feminino	S-1 PLACA DE PS
Posição: Centralizado na folha da porta. Altura de Instalação: Eixo horizontal distante 1,60m do piso.	15 x 20	Ícone sanitário masculino	1.1 PLACA DE PS
POSIÇÃO E ALTURA DE INSTALAÇÃO	DIWENSQES		CÓDIGO
ANA3TX3\ANA3T	NI JAUSIV C	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	



pela face portas, 4 vidro da fachada frontal de Defensoria (4 folhas de aplicado interna do vidro. folhas fixas),

acabamento com resistência a produtos

de limpeza de vidros e à solar. A arte deverá ser

em silk-screen. Fundo na cor

Adesivo próprio para vidros,

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

branca e

impresso

elaborada

04.01

tipologia

ത

conforme

Adesiva para Painel de Vidro do Manual

exposição

Lona vinilica 440g/m2 cor branca c/ impressão digital— figura cf. cores deste manual

No local deverão ser confirmadas as dimensões dos panos de vidro e, se necessário, deverão ser feitos recortes no adesivo para melhor acomodação na superfície existente.

do nível

Altura de instalação: 110cm

interno da edificação (eixo).

de Comunicação Visual DPE.

No local deverão ser confirmadas as

necessário, deverão ser feitos recortes

no adesivo para melhor acomodação no

superfície existente.

larguras dos panos de vidro e, se

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VISTA PARCIAL ESQUEMÁTICO

CORTE ESQUEMÁTICO

DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO ELO GRANDE DO SUL

	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:	ESCALA:
TRÊS PASSOS	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA	S/E - A3
000/ FONE: (55) 3522-2542		
	RESPONSÁVEL PROJETO:	DATA:
INAL	Téc. Edif. João Igor Dorneles	23/12/2020
	DEAM/DPE	

 $03_{/03}$ 

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISL DEFENSORIA REGIONAL DE 1 Rua Gaspar Silveira Marfins, nº 441 - Centro, Três Passos - RS, 98800-0



### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

	AUTORIZAÇ	ÃO DE EXEC	UÇÃO DE	SERVIÇO			
Número da Autoriza	ıção:		Data da E	Emissão:			
Número do Processo:		Unidade	Unidade Gestora do Contrato				
Procedimento Cont	ratação:						
Número do Contrato	o:		Fiscal	do Contrato	one		
Número do Empenh	10:						
Fornecedor:			CNPJ:				
Endereço:			Cidade:			UF:	
Representante:			Tel:	Email:			
Famaaif		27.11	11		Valor		
Especif	icaçao	Código	Un.	Quant.	Unitário	Total	
N° de Itens	Prazo de Entrega	Condiçã	Condições de Pag		SUBTOTAL:		
					TOTAL:		
Local de Prestação/Entrega:			Cidade:	Cidade: Tel:			
OBSERVAÇÕES:							
Informação para faturamento				Ciência em:			
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 6º andar, em Porto Aleg CEP 90.010-190				Responsável da Empresa:			
CNPJ: 74.704.636/0001-50 Insc. Estad			I: ISENTA				
Autoridade Competente				Nome e Assinatura			

Contratação submetida ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Estadual nº 13.191/2009 e na Resolução DPGE nº 21/2020, conforme instrumento convocatório.





### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2021

O objeto da presente proposta é a prestação dos serviços abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

		_ ~				
(	CONDIC	COES	DE FORNECIMENTO			

Prazo de Execução: Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Assinatura do Representante Legal

